
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2024

Portaria nº 214/2024

Sumula: Nomeação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivaí – PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO 1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º.

RESOLVE

Art.1º Nomear a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivaí - PR;

Art.2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivaí terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

IV_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

V_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

VI_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

VII_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII_ elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

IX_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art.3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

Representantes do Poder Público Municipal:

- João Aurélio Stupp – Procurador Geral;

- Luciano Tomacheski – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

- Luiz Carlos Lemes – Secretário de Administração;
- Patrícia Bobek – Rep. a Sec. Municipal de Proteção e Ass. Social ;
- Tiago Sansana de Cristo – Representante do Poder Legislativo Municipal – Vereador.

Representantes da Sociedade Civil:

- Adélio Galvão Mendes - Movimentos Sociais – Ass. De Moradores Bairro Palmital;
- Valdir Storer – Sindicato Rural;
- Antonio Dorival Kassiano – Industria e Comércio – Presidente da Associação Comercial de Ivaí;
- Kelwin Felipe Bonette – Construção Civil – Construtora;
- Margareth Krevey Grabicoski – Diretora – Colégio Estadual Prof. Inê Messias Erdmann;
- Paulo Vitor dos Santos Almeida – ONG - ASSOCIACAO AMIGO FIEL IVAI

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 17 de dezembro de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:C08D444E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2024. Edição 3177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>